



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA
CNPJ:13.655.659/0001-28**



DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2026 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária neste município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho-BA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e Lei Federal nº 13.465/17, DECRETA:

Art. 1º - Reconhece como Procedimento administrativo de regularização fundiária urbana. Concessão de título de Legitimação fundiária. Base legal: art.69 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. Beneficiário: SRA. ROBISLENE GALVÃO DOS REIS SILVA, Filha de Valdi Lopes dos Reis e de Claudemira Galvão dos Reis, brasileira, professora, Portadora do CPF 012.997.025-54, e do RG Nº 12.592.358-90 SSP/BA, casada sob o regime comunhão parcial de bens, realizada na data 17/07/2004 com o SR. GILTAMAR PEREIRA DA SILVA, Filho de Agripino Sardeiro da Silva e de Enedina Pereira da Silva, brasileiro, autônomo, Portador do CPF 002.252.055-48 e o RG nº 92957210 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Presidente Dutra, Centro, neste município de Tabocas Do Brejo Velho/BA com parcela imobiliária neste município. lote de terreno Área (m2) 63,64, Perímetro: 37,11 m localizado no município de Tabocas do Brejo Velho/BA, com a testada Rua Presidente com a descrição de perímetro e confrontações, conforme planta e memorial descritivo anexo ao procedimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA
CNPJ:13.655.659/0001-28**



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho-BA, 18 de junho de 2026.


FLAVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal